

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE
JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA**

AUTOS Nº 0300200-76.2016.8.24.0050/SC – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOR: SERVIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, nome empresarial de “ROCHA NETO & ASSOCIADOS”, representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO**, economista e contador, Administradora Judicial nomeada para a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de SERVIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem a honrosa presença deste Juízo, em atenção a decisão de ev. 1379, manifestar-se nos termos a seguir.

I – Inicialmente, em relação a apresentação de manifestação a respeito do plano de enfrentamento do passivo tributário (ev. 1316), do relatório consolidado da situação financeira da recuperanda (ev. 1249 – item IV) e dos relatórios mensais de atividades da devedora, concernente aos meses de janeiro a julho de 2024, observamos que eles reclamam o envio de documentos contábeis que se encontram em poder da recuperanda.

Informamos que esta Administradora Judicial já solicitou o envio de tais documentos e, tão logo nos seja apresentado, promoveremos a juntada dos relatórios acima mencionados.

II – No que se refere ao Relatório de Andamentos Processuais (RAP), Relatório de Incidentes Processuais (RIP) e orçamento detalhado do trabalho a ser desenvolvido, salientamos que eles serão acostados ao feito no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do termo de compromisso (ev. 1407.3), conforme ordenado na decisão de ev. 1379.

Nestes termos, é a manifestação.

Londrina, 12 de agosto de 2024.

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS

OAB/PR 113.359 OAB/SC 72.524